



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/2025.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 37/2025.

ASSUNTO: Altera a redação dos artigos 5º e 6º da lei ordinária nº 1568, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito.

As **COMISSÕES EM CONJUNTO**, com fulcro no art. 164, §5º da Resolução 008/2023 apresenta para apreciação, aprovação do Plenário e, posterior sanção o Prefeito Municipal a seguinte proposta de:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/2025 que dispõe sobre a alteração do *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 37/2025 que altera a redação dos *caputs* dos artigos 5º e 6º da Lei ordinária nº 1568/2025, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 37/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os *caputs* dos artigos 5º e 6º da Lei Ordinária n.º 1568, de 11 de abril de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social. Art. 6º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas a que se refere o *caput* do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º. Esta Emenda modificativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara/RO, na data certificada pela assinatura eletrônica.

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 01/08/2025 às 10:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vice-Presidente da Comissão - COFOSP**, em 01/08/2025 às 10:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI**, em 01/08/2025 às 10:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 01/08/2025 às 10:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **34783** e o código verificador **0F3BC525**.

Referência: [Processo nº 2-4683/2025](#).

Docto ID: 34783 v1